



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 036/2018.

Linhares-ES, 09 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 2734, de 05 de dezembro de 2007, que declara de utilidade pública o Lar da Fraternidade – Assistência ao Menor Especial, em especial a sua ementa e o seu artigo 1º.

Tal alteração tem por finalidade corrigir a denominação da instituição, uma vez que a antiga denominação Lar da Fraternidade – Assistência ao Menor Especial foi alterada para Lar da Fraternidade de Linhares.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 2.734, de 05 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Declara de utilidade pública o Lar da Fraternidade de Linhares, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 05 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Lar da Fraternidade de Linhares, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares/ES, sob o nº 0000656, Livro A-031, inscrito no CNPJ sob o nº 08.729.763/0001-80.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES